



Câmara Municipal de Guaxupé

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 19.092.303/0001-00

TRANSPARÊNCIA, RESPEITO E TRABALHO.

INDICAÇÃO Nº / 2013

JOÃO FERNANDO DE SOUZA

Nos termos regimentais desta Câmara Municipal de Guaxupé,

INDICA

AO

PREFEITO MUNICIPAL

JARBAS CORRÊA FILHO

→ Que o Departamento Municipal de Obras ratifique junto aos prestadores de serviços ao município, especificamente àqueles para limpeza com roçadeiras portáteis, a obrigatoriedade de utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), sendo indispensável a utilização de calçado de segurança, perneira de couro, protetor auricular, protetor facial, óculos de segurança, luva de vaqueta, além do uso obrigatório de tela protetora (biombo) no local a ser efetuada a roçada.

JUSTIFICATIVA

- Em toda parte onde pessoas trabalham com máquinas existe o perigo de acidentes. Por isso, torna-se necessária a precaução ao conceito de segurança com o trabalho de roçadeiras.
- Faz parte disso os equipamentos de segurança, a vestimenta de proteção adequada para o trabalho e os acessórios de segurança.
- A ação conjunta desses componentes oferece ao operador a melhor proteção possível. Trata-se de uma modalidade de riscos ao operador que não utilizar os equipamentos necessários para execução das tarefas.
- O município pode ser surpreendido com possíveis problemas advindos ao mau uso das roçadeiras, a exemplo de pedras " **voando** " nos vidros dos carros e **quebrando-os**, (**fato verídico**) além de possíveis riscos à pintura.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo da Câmara Municipal de Guaxupé.

EM de de **2013**.

JOÃO FERNANDO DE SOUZA

Vereador
Exercício 2013/2016